



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025

Adiciona-se ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2026”.

Assumindo a forma costumeira, em atenção às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 286/2025 e na Seção XII da LDO 2026, propõe o subscritor que a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 seja aprovada com a modificação abaixo.

Adiciona-se a seguinte ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025:

Órgão/Entidade	02.007 - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2053 - Apoio a Projetos de Organizações Sociais da Sociedade Civil
Ação	XXXX - Concessão de Subvenção Social à Igreja Presbiteriana Independente de Pendências/RN
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor – R\$	R\$ 8.000,00

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2025.

MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador

03612
RECEB
CM 09/12/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Dennys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar ações de interesse social e comunitário desenvolvidas pela Igreja Presbiteriana Independente de Pendências/RN, instituição sem fins lucrativos que promove atividades voltadas ao acolhimento, orientação e atendimento social de famílias, contribuindo para o fortalecimento comunitário, a inclusão social e o apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante da importância das atividades desenvolvidas e da contribuição para a promoção do bem-estar social, justifica-se a presente proposição.

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador